



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 987

CMAS CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANAURILÂNDIA-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

destinado ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social do município de Anaurilândia/MS para o exercício de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PARTILHA DO RECURSO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ANO DE 2.021, ANAURILÂNDIA – MS”.

Art. 2º - Os recursos financeiros do Piso Linear serão destinados para os Benefícios Eventuais, para os demais Programas e Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade – APAE e de Alta Complexidade: Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI (Asilo Vovô Mário Preto) e Unidade de Acolhimento para crianças/adolescentes - ABRIGO, conforme tabela a seguir:

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021					
	Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Previsão Atendimento	Valor/Ano
Proteção Social Básica	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	30	RS 22.800,00
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Não Governamental	PSEMC – Serviço Proteção Social Especial Pessoas Deficiência/Idosas /Famílias	Pessoas com Deficiência	76	RS 20.400,00
Proteção Social Especial	ILPI - Asilo Vovô Mário Preto	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Idosos	10	RS 20.400,00
	Abrijo Institucional para crianças e adolescentes	PSEAC – Serviço Acolhimento Institucional – abrigo institucional	Crianças e/ou Adolescentes	08	RS 20.400,00
Valor Total:					RS 84.000,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2021, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 – Lei de criação do CMAS, e:

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MS Nº 472, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do SIGS Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as condições para repasse de recursos do cofinanciamento da Assistência Social aos entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Página 1 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000

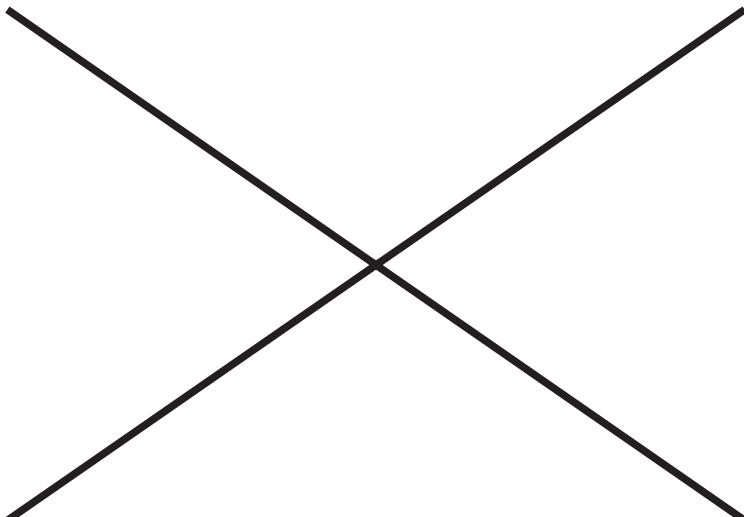
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 19 de janeiro de 2021.

Wander Phillipe dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social – CMAS

Página 2 de 2

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS
Fone: (67) 3445 1117 - Fax: (67) 3445-1911
E-mail – cmas_aurilandia@hotmail.com
CEP: 79770-000





Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 25 de Janeiro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº987

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta das empresas: **a) J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 09.413.435/0001-32, com endereço a Chácara três irmãos, nº 866, Bairro Oásis, CEP: 17.930-000, Tupi Paulista/SP, para a aquisição de material para kit pedagógico dos professores da rede municipal de ensino (ensino fundamental e pré escolar), conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor de R\$ 3.719,50 (Três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); **b) LUCIANE XAVIER CARNEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 03.028.656/0001-00, com endereço a Avenida Brasil, nº 1.056, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição de material para kit pedagógico dos professores da rede municipal de ensino (ensino fundamental e pré escolar), conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor total de R\$ 1.825,85 (Um mil oitocentos e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 25 de janeiro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal